

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa especializada para o serviço descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Mensal:	Valor Total:
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM O OBJETIVO DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM VISTA À PROMOÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA EM PROL DA POPULAÇÃO DE MONTE BELO DO SUL, OCASIONANDO A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO CADASTRAMENTO JUNTO AO PORTAL DA PLATAFORMA BRASIL - ANTIGO SICONV, SIGA/FUNASA FNS/ SAÚDE, SIG/ CIDADANIA E SELEMOB/ DES REGIONAL COM O CONSEQUENTE MONITORAMENTO DOS REFERIDOS PROJETOS CADASTRADOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO DOS MESMOS, ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO CONVÊNIO E/OU TERMO DE COMPROMISSO EXECUÇÃO E POR FIM O CADASTRAMENTO DE DEMANDAS/PROJETOS TAMBÉM NO ÂMBITO ESTADUAL.	MES	7	R\$2.500,00	R\$17.500,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007. Manutenção da Secretária de Administração – 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.35.01.000000 Assessoria e Consultoria Técnica 423

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 021/2020 e Dispensa de Licitação nº 011/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.688.224/0001-94**, versa o presente processo sobre contratação de empresa para os seguintes serviços:

Item	Descrição
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM O OBJETIVO DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM VISTA À PROMOÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA EM PROL DA POPULAÇÃO DE MONTE BELO DO SUL, OCASIONANDO A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO CADASTRAMENTO JUNTO AO PORTAL DA PLATAFORMA BRASIL - ANTIGO SICONV, SIGA/FUNASA FNS/ SAÚDE, SIG/ CIDADANIA E SELEMOB/ DES REGIONAL COM O CONSEQUENTE MONITORAMENTO DOS REFERIDOS PROJETOS CADASTRADOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO DOS MESMOS, ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO CONVÊNIO E/OU TERMO DE COMPROMISSO EXECUÇÃO E POR FIM O CADASTRAMENTO DE DEMANDAS/PROJETOS TAMBÉM NO ÂMBITO ESTADUAL.

Valor total da Contratação R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 021/2020 e Dispensa de Licitação nº 011/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.688.224/0001-94**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007. Manutenção da Secretária de Administração – 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.35.01.000000 Assessoria e Consultoria Técnica 423

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal